



Rio de Janeiro/RJ, 18 de outubro de 2019.

Dúvidas – TR Nº 08/2019

- Qual o prazo de entrega das baterias?

Até 15 dias

- É obrigatório a presença de algum representante legal da Licitante no ato de entrega dos envelopes?

Não há necessidade.

- É permitido utilizar assinatura digital para celebração do contrato?

Sim.

- Favor informar se será somente o fornecimento das baterias ou terá serviços de instalação nos nobreaks?

Somente fornecimento

- Informar também se o descarte das baterias velhas conforme norma do CONAMA, será por conta de V.Sas, ou se será por conta do fornecedor?

As baterias velhas deverão ser recolhidas pelo fornecedor e manifestação de destinação final deverá ser devolvido. A logística reversa deverá seguir conforme Lei Estadual Nº 8151 de 01/11/2018 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010

- Os nobreaks onde serão instalados essas baterias tem sido assistidos com manutenção preventiva periódicas? E os carregadores tem sido ajustados com base no tempo de vida útil, carga e temperatura do local?

Os nobreaks estão contemplados nos planos de manutenção preventiva e são executados por empresa especializada.



Museu do **Amanhã**



INSTITUTO
DE DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO

- Empresas de pequeno porte tem benefício nessa TR 08/2019?

Nenhuma empresa tem benefício algum na TR. Vencerá a empresa que atender exatamente os critérios estabelecidos no referido documento. O TR é igual para todos!

Cordialmente,

Bruno Dias
Coordenador de Surpimentos
Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG